



PUBLICADO

**DECRETO Nº 440 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 324.640,91 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial as Leis nº 761 de 29 de janeiro de 2005 e 755/04, de 09 de dezembro de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 324.640,91 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
10.302.0024.1030	4.4.90.51.00	100	460	3.762,20	
10.302.0024.1030	4.4.90.51.00	208	461	47.495,87	
26.782.0056.1071	4.4.90.51.00	212	459	259.844,99	
26.782.0056.1071	4.4.90.51.00	100	458	13.537,85	
04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	100	59		10.000,00
04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	100	60		5.000,00
04.122.0002.2085	3.3.90.36.00	100	64		2.300,05
				<b>324.640,91</b>	<b>17.300,05</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto é decorrente do Convênio Padem com a Secretaria de Estado de Integração Governamental, para Construção Rodoviária Municipal, do Terminal Rodoviário e Reforma da Policlínica Municipal, e a contrapartida será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de fevereiro de 2005.

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito